



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 29/2009:

Descongela as admissões na Administração Pública previstas e dotadas no Orçamento de Estado para o ano económico de 2009.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 29/2009

de 9 de Setembro

A Lei nº 34/VII/2008, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o corrente ano de 2009, no n.º 1 do seu artigo 10º, congela as admissões na Administração Pública, quer se trate de serviços simples ou serviços e organismos autónomos, bem como a admissão de trabalhadores nos Institutos Públicos.

Entretanto, o n.º 2 do mesmo artigo concede ao Conselho de Ministros a possibilidade de descongelar a admissão na Administração Pública mediante proposta fundamentada dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.

Assim, com o fito de facilitar o processo de recrutamento que sempre revela ser uma necessidade imperiosa em termos de gestão previsional, apresenta-se a presente proposta no sentido de se descongelar os lugares já dotados.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Ficam descongeladas as admissões na Administração Pública previstas e dotadas no Orçamento de Estado para o ano económico de 2009, conforme consta da Lista anexa, que faz parte integrante do presente diploma.

Artigo 2º

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

ANEXO

**QUADRO REFERENTE AO DESCONGELAMENTO DE ADMISSÃO DE PESSOAL/2009
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Serviço	Pessoal Técnico		P. Saúde			Conservador Notário	Magistrados	P. Policia	TOTAL GERAL
	T.Superior	T. Adj.	Médicos	Enfermeiros	Agte Sanitário			Agte 2ª Classe	
Ministério das Finanças	5								5
Ministério da Saúde	13		15	63					91
Ministério Justiça						5	6		11
Polícia Nacional								120	120
TOTAL	18	0	15	63	0	5	6	120	227

ENCARGOS FINANCEIRO DE RECRUTAMENTO/2009 DE ACORDO COM O QUADRO ACIMA

Ministérios/Serviços	Nº Total de Recrutamento	Encargos Financeiros
Ministério das Finanças	5	3.061.473
Ministério da Saúde	91	26.338.325
Ministério Justiça	11	5.739.234
Polícia Nacional	120	26.503.176
Total Pessoal a Recrutar/ Encargos Financeiros	227	61.642.207

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 30\$00